



**Decreto Nº 3592 - de 22 de Setembro de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 60.500,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1143, 26 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.500,00 ( sessenta mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

|                                                                             |               |           |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 2.05.01.10.301.0011.2.0054-1.604.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PACS | - - - - - R\$ | 40.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01                                                     | - - - - - R\$ | 40.000,00 |

Sub-Unidade 03 - Vigilância Sanitária

|                                                                                             |               |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 2.05.03.10.305.0011.2.0059-1.604.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | - - - - - R\$ | 20.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 03                                                                     | - - - - - R\$ | 20.500,00 |

|                     |               |           |
|---------------------|---------------|-----------|
| Total da Unidade 05 | - - - - - R\$ | 60.500,00 |
|---------------------|---------------|-----------|

|                         |               |           |
|-------------------------|---------------|-----------|
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 60.500,00 |
|-------------------------|---------------|-----------|

|                              |                      |                  |
|------------------------------|----------------------|------------------|
| <b>Total Geral Acrescido</b> | <b>- - - - - R\$</b> | <b>60.500,00</b> |
|------------------------------|----------------------|------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                            |                      |             |
|----------------------------|----------------------|-------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>- - - - - R\$</b> | <b>0,00</b> |
|----------------------------|----------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 22 de Setembro de 2025

  
GILMAR DE PAULA LIMA  
Prefeito Municipal  
CPF: 697.293.526-15